ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 4.270, DE 17 DE OUTUBRO DE 1969.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ, A CONCEDER EM AFORAMENTO, UM TERRENO DO PATRIMONIO MUNICIPAL NESTA CIDADE AO SR . CARVILHO PINTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento ao Sr. CARVILHO PINTO , um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, localisado á rua Norberto de Mélo nº 1.478, com os limites e caracteristicas seguintes: confinando ao Nascente com Joana Gabriel; ao Poente com João Monteiro Brasil; frente ao Norte com a referida rua e fundos ao Sul com Odilon Bezerra dos Santos, medindo sete (7m,00) mts. de frente por dezessete (17m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 3 DE NOVEMBRO DE 1969.

LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.

OFIR MARQUES
Secretário.